

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO VOCÊ + LARISSA MANOELA + SET DE GRAVAÇÕES = TÁ ESCRITO?

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.025468/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Endereço: DAS MARGARIDAS Número: 163 Complemento: SALA 02 COND CENTRO COML.ALPHAVILCOND 01

Bairro: ALPHAVILLE Município: BARUERI UF: SP CEP:06453-038

CNPJ/MF nº: 08.257.054/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 13/02/2023 a 27/02/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 13/02/2023 a 26/02/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que possua CPF próprio e que observe todos os requisitos descritos abaixo, ressalvado o disposto no item 10.3 deste regulamento.
- 6.2. Os participantes da promoção concorrerão a 1 (uma) visita ao set de gravação do filme "TÁ ESCRITO", nos termos previstos no item 7 deste regulamento.
- 6.3. Só serão aceitas participações realizadas entre as 00h do dia **13/02/2023** e 23h59 do dia **26/02/2023**. Participações enviadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas no ato da apuração.
- 6.4. A participação nesta **promoção** é gratuita. Nenhuma compra ou qualquer outra forma de pagamento é necessária para participar da **promoção**.
- 6.5. Para participar, basta acessar o site www.taescritoofilme.com.br, preencher o cadastro com os dados principais e responder criativamente à pergunta "Por que você merece ir às gravações do novo filme "Tá Escrito" com Larissa Manoela?". O (a) autor (a) da resposta mais criativa ganhará 1 (uma) visita ao set de gravações do filme "TÁ ESCRITO, com direito a 1 (um) acompanhante, para conhecer a atriz Larissa Manoela e tirar 1 (uma) foto com ela.
- 6.6. O participante deverá possuir um perfil público na rede social Instagram e seguir os perfis @TaEscritoOFilme @ParisFilmes e @ParisEntretenimento para participar.
- 6.6.1. O perfil especificado no item 2.1 poderá ser obtido gratuitamente através do app para celular, disponível na App Store e/ou Google Play, bastando preencher os dados solicitados.
- 6.6.2. O participante deverá possuir um perfil público na Rede Social *Instagram*. Perfis privados não poderão ser monitorados e serão automaticamente desclassificados. Para tornar o perfil privado em perfil público, é preciso clicar em "Configurações", em seguida "Privacidade" e desativar a opção "conta privada".
- 6.7. Cada participante poderá participar apenas uma vez. As participações realizadas com dados que já estão concorrendo, serão desconsideradas.
- 6.7.1. No caso de respostas idênticas, enviadas por participantes diferentes, será considerada como válida aquela que tiver sido enviada primeiramente.
- 6.7.2. O vencedor se compromete a responder exclusivamente pela originalidade e autoria da resposta, assumindo toda a responsabilidade por esta, perante a Promotora e terceiros.
- 6.8. No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos, e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/02/2023 15:00 a 27/02/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2023 00:00 a 26/02/2023 23:59 ENDERECO DA APURAÇÃO: Avenida Pacaembu NÚMERO: 1702 BAIRRO: Pacaembu

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01236-020 LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Paris Filmes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) visita ao set de gravações do filme "TÁ ESCRITO, com direito a 1 (um) acompanhante, para conhecer a atriz Larissa Manoela e tirar 1 (uma) foto com ela.	7.500,00	7.500,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
1	7.500,00		

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 9.1. Dentre os participantes, a promotora deverá escolher 1 (um) vencedor que, cumpridos os requisitos presentes neste regulamento, enviar, segundo os critérios internos, a resposta mais criativa à pergunta.
- 9.2. Uma comissão formada por 3 (três) jurados da **Paris Filmes**, de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, será a responsável pela leitura das respostas e conferência de dados. Será escolhido como vencedor (a), o (a) autor (a) da resposta mais criativa, de acordo com os critérios de criatividade e coerência com o tema, internos. Essa decisão será soberana e irrecorrível.
- 9.3. A apuração acontecerá no dia **27 de fevereiro de 2023**, às 15h, no escritório da **Paris Filmes**, localizado a Av. Pacaembu, 1702, Pacaembu, São Paulo/SP, com livre acesso aos interessados, respeitada a quantidade de pessoas imposta pela segurança e demais normas do local.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. Participantes não poderão usar perfis comerciais ou que não se possibilitam identificação do usuário na rede social Instagram.
- 10.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 10.3. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau, das empresas promotoras. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.
- 10.4. Serão consideradas válidas para participação neste concurso, as respostas que apresentarem todos os requisitos de participação: dados pessoais completos e resposta mais criativa com a temática proposta. Qualquer participação que não estiver de acordo como todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.
- 10.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 10.6. Na hipótese do (a) vencedor (a) vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, a promotora poderá premiar, a seu exclusivo critério, a resposta que, de maneira subsequente, melhor se adeque aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia **28 de fevereiro de 2023** no site <u>www.taescritoofilme.com.br</u>, ficando no ar por 10 (dez) dias, e nos perfis @ParisFilmes e @TaEscritoOFilme, na rede social Instagram.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 12.1. O (a) vencedor (a) será contactado pelo e-mail de cadastro do site, contendo os dados solicitados (nome completo, endereço completo, RG, CPF, telefone e e-mail).
- 12.2. O (a) vencedor (a) receberá as instruções de como deverá proceder para o resgate do prêmio através do e-mail indicado.
- 12.3. O (a) vencedor (a) deverá apresentar cópia dos seus documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) e, ainda, assinar um Termo de Quitação, para o recebimento do prêmio, em até 3 (três) dias úteis da efetiva comunicação da premiação, sob pena de desclassificação. É imprescindível a apresentação dessa documentação para o recebimento do prêmio.
- 12.4. Caso o (a) vencedor (a) não seja domiciliado na cidade de São Paulo/SP, a premiação incluirá passagem aérea, de ida e volta de sua cidade (ou cidade mais próxima com aeroporto) e 1 (uma) noite de hospedagem, em hotel 3 estrelas ou superior, para usufruir da premiação.
- 12.4.1. O transporte aéreo, se necessário, será através de uma companhia aérea a ser definida exclusivamente pela promotora, de acordo com a disponibilidade na data, podendo incluir escalas/conexões, em categoria econômica. Os vôos poderão ser alterados, sem aviso prévio, em decorrência de indisponibilidade, alterações climáticas ou casos fortuitos e de força maior.

- 12.4.2. Caso necessário, o (a) vencedor (a) será informado, via *e-mail*, sobre as reservas feitas pela promotora, incluindo os dados acerca dos voos, horários e companhias, bem como os detalhes da hospedagem, sendo tudo definido a exclusivo critério da promotora, somente no caso do (a) vencedor (a) não ser residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.
- 12.4.3. Uma vez emitidas, as passagens são intransferíveis e não serão reemitidas após iniciada a viagem. Não serão emitidas passagens em aberto e não serão permitidas passagens com aproveitamento de escalas.
- 12.4.4. Fica desde já estipulado que a promotores será responsáveis pela entrega das passagens aéreas somente no caso do(a) vencedor(a) não residir na cidade de São Paulo/SP, estando isenta de qualquer responsabilidade quanto aos serviços de transportes prestados pelas companhias aéreas e quaisquer outras relacionadas à concessão do prêmio, tais como, mas não limitadas a, documentações de embarque; atrasos e/ou adiamento dos voos por responsabilidade da companhia aérea e/ou de terceiros e impedimento do Vencedor e/ou de seus acompanhantes para embarcar, hospedagem, traslados, etc. A promotora não se responsabiliza por eventual conduta inapropriada ou ilegal do (a) vencedor(a) e/ou de seu acompanhante durante o check-in, duração do voo, desembarque, hospedagem e permanência.
- 12.4.5. O(a) vencedor(a) será exclusivamente responsável por obter toda e qualquer autorização necessária para o recebimento e utilização do prêmio, incluindo autorização judicial, se necessário. Em nenhuma hipótese, a promotora será responsável por obter ou pela ausência de qualquer autorização que permita que o(a) vencedor(a) usufruam o prêmio.
- 12.5. Caso a atriz Larissa Manoela tenha qualquer impedimento e não possa comparecer ao set de gravação, o (a) vencedor (a) fará uma visita adaptada e conhecerá os demais integrantes do elenco do filme "TÁ ESCRITO".
- 12.6. A visita ao set acontecerá entre os dias 13 e 16 de março de 2023, exclusivamente, e conforme disponibilidade do local e da equipe, na cidade de São Paulo/SP. Fica vedado qualquer agendamento em data divergente do que o informado pela promotora.
- 12.7. Na eventualidade do (a) **vencedor (a)** vir a falecer, o **Prêmio** será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 12.7.1. Se o falecimento ocorrer após a emissão das passagens e antes da realização da viagem, a passagem será cancelada, sem direito a qualquer espécie de reembolso.
- 12.8. O prazo concedido por lei para reclamação do **prêmio** é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao **prêmio**, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 12.9. O **prêmio** é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro. A visita deverá ocorrer exclusivamente dentro do período indicado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para emissão de qualquer documento necessário para realizar a viagem, além de outras despesas realizadas durante a visita ao set que não estiverem previstas na descrição do prêmio, deste regulamento, tais como, mas não se limitando a: alimentação, traslados, gastos com serviços adicionais à hospedagem (frigobar, lavanderia, cofre e outros serviços fornecidos pelo hotel), passeios turísticos, compras, quaisquer taxas, ligações telefônicas, bem como despesas por excesso de bagagem.
- 13.2. A participação nesta promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site de todas as afiliadas, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.
- 13.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 13.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da promotora.
- 13.5. A promotora não será responsável, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 13.6. A promotora não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas causados por motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam o (a) vencedor(a) de usufruir o prêmio desta promoção. Da mesma forma, não se responsabiliza por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo(a) vencedor(a) e/ou pelo seu acompanhante durante a visita que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram.
- 13.7. Caso o(a) vencedor(a), ou seu acompanhante, tenha qualquer tipo de problema, que os impossibilite de voltar na data previamente marcada, incluindo perda de documentos, cartões de crédito, etc. durante a viagem, todas as despesas decorrentes, tais como, mas não se limitando a nova emissão de passagens, alimentação, hospedagens e demais despesas, serão de total responsabilidade do(a) vencedor(a) e /ou de seu acompanhante.
- 13.8. O(a) vencedor(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a promotora. A promotora compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta promoção.
- 13.9. A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de

necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

- 13.10. Os 3 (três) perfis mencionados na promoção, 1) @ParisFimes; 2) @ParisEntretenimento e 3) @TaEscritoOFilme, pertencem à SM Distribuidora de Filmes Ltda., que é a Empresa Mandatária do processo de promoção.
- 13.10. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas por sua respectiva promotora e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante
- 13.11. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41 /08) e obteve o Certificado de Autorização da SECAP/ME, que consta de forma clara e precisa no site www.taescritoofilme.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SEAE/ME no referido site.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/02/2023 às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LDY.OTB.LYM